



# Prefeitura Municipal de Jupi

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima, 249

CEP 55.395000 — JUPI — PERNAMBUCO

## LEI Nº 233/93

**EMENTA:** Autoriza aquisição de um terreno para abertura de Vias Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere faz' saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1.º**-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com as dimensões de 130:00m X 12:00 metros, numa área total de 1.560:00m<sup>2</sup>, pertencente a LUIZA MORAES DE MELO, localizado na Travessa Zulmiro ' Guilherme;

**Art.2.º**-A aquisição de que trata o Artigo anterior tem a finalidade de interligar a Av. Zulmiro Guilherme a Rua Miguel Galado Borba, nesta cidade;

**Art.3.º**-O preço total da aquisição está avaliado pela comissão de licitação em Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) a ser pago à vista;

**Art.4.º**-As despesas objeto da presente aquisição correrá por ' conta da seguinte dotação orçamentária:

6.1-Departamento de Viação, Obras e Estradas de Rodagens


10585751.17-Aquisição de Prédios e/ou Terrenos.

4.2.1.0 -Aquisição de Imóveis .....Cr\$ 60.000.000,00

**Art.5.º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art.6.º**-Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 1993.

  
Agalberto Teixeira Filho

- Prefeito -

